



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
PORTARIA Nº 967/2022

Designa servidores para atuarem como fiscais dos Contratos Administrativos nº 117/2022 e 118/2022, Termos de Credenciamento nº 036/2022 e 037/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Priscila Ana Bonet**, matrícula nº 2105 como titular e a servidora **Cristiane Baesso Madalosso**, matrícula nº 0578, como suplente, para atuarem como fiscais dos Contratos Administrativos nº 117/2022 e 118/2022, Termos de Credenciamento nº 036/2022 e 037/2022, oriundo do Chamamento Público nº 009/2022.

Parágrafo único. Os Contratos Administrativos nº 117/2022 e 118/2022, Termos de Credenciamento nº 036/2022 e 037/2022, tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços diagnóstico de imagem, para os pacientes do sus.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos Administrativos nº 117/2022 e 118/2022, Termos de Credenciamento nº 036/2022 e 037/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento dos Contratos/Termos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes dos Contratos Administrativos Contratos Administrativos nº 117/2022 e 118/2022, Termos de Credenciamento nº 036/2022 e 037/2022 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 20 de julho de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 20-07-2022

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 20-07-2022 a 04-08-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 20-07-2022
Redigido por: André Luis Suder